



PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TORITAMA – PE

REQUERIMENTO – VOTO DE PESAR

AUTORIA

Vereador Mavial Xavier Leite.

VOTO DE PESAR

A família do senhor **JOSÉ JUAREZ DE BRANDÃO**.

CONSIDERANDO o artigo 142, inciso IV do Regimento interno da Câmara de Vereadores de Toritama, que dispõe sobre os requerimentos de votos de pesar por falecimento, atendidos mediante anuência do Presidente.

Toritama, 31 de janeiro de 2025.

PARLAMENTAR